



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 3

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 PROCESSO Nº 110/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA.

No dia 31 de janeiro de 2024, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura, realizou-se a sessão pública para abertura do Envelope 02 - Proposta, das empresas participantes da TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023. São elas:

- FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
- ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA

Presentes a presidente (substituta) da Comissão, Samantha Suzamar Raphaela da Cunha Rosolen e os membros Everton Carvalho, Maurício Motta Cestaro e Ruben Moreira. Não compareceram representantes das empresas.

Aberta a sessão, houve a abertura dos envelopes propostas, das empresas interessadas em participar deste processo. Os valores ofertados foram:

Empresa	CNPJ	Valor ofertado (R\$)
ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	16.919.699/0001-28	431.481,32 -56,21%
LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	18.579.949/0001-53	688.871,44 -30,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 3

FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	19.366.092/0001-56	733.920,60 -25,51%
--	--------------------	------------------------------

Todos os valores estão abaixo da média estipulada em edital.

De acordo com os presentes que analisaram a proposta, e, de acordo com as análises já realizadas que seguem anexas ao processo físico, fica declarada a empresa ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 16.919.699/0001-28, habilitada e classificada em primeiro lugar no certame, até o momento.

Fica aberto o prazo para eventual manifestação contra esta decisão, caso haja interesse, de acordo com o Artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e tópico 17 do Edital.

Concomitante a decisão, **fica a empresa ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 16.919.699/0001-28, CONVOCADA A APRESENTAR, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 07/02/2024, às 17:00 horas, o que segue abaixo:**

DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Laudos

A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar Laudos e Ensaios, em até 05 (cinco) dias úteis após a CONVOCAÇÃO, sob pena de desclassificação, conforme relação abaixo:

- a) O produto deverá apresentar Certificado e Registro Ativo Junto ao INMETRO, conforme Portaria Nº 20/2017;
- b) Apresentar laudo de compatibilidade eletromagnética;
- c) Apresentação de curvas IES certificadas (EM ARQUIVO DIGITAL VIA CDROM OU PENDRIVE);
- d) Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do equipamento;
- e) Apresentar ensaios de resistência mecânicas como resistência a vibrações, resistência à impacto, resistência à força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos, resistência térmica;
- f) Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
- g) Apresentar qualificação do driver para módulo LED conforme item B.6.3 da portaria 20/2017 do INMETRO;
- h) Apresentar características luminosas;
- i) Apresentar composição química do alumínio segundo Normas SAE ou ABNT NBR 6834;
- j) Apresentar dados do protetor de surto conforme a norma IEC 61000-4-5;
- k) Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;
- l) Apresentar relatórios técnicos dos ensaios das normas CISPR15 e NBR IEC CISPR15;
- m) Apresentar ensaio específico de THD (%);
- n) Apresentar Catálogo/Ficha Técnica com dados técnicos do produto;
- o) Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação (Conjunto Luminária e Relé);

Caso os ensaios mencionados acima forem válidos a um grupo de luminárias da marca ofertada, o modelo que foi apresentado na proposta deverá estar contido na descrição do referido ensaio;

Para a luminária que não venha com relé fotocélula embutido, apresentar laudo comprovando o cumprimento da NBR 5123 e laudo comprovando a proteção UV do relé fotoelétrico magnético;

Apresentar os laudos de todos os itens impressos.

Amostra

A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar **uma amostra do CONJUNTO LUMINÁRIA - FOTOCELULA**, para avaliação do corpo técnico em até 05 (cinco) dias úteis após



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 3

CONVOCAÇÃO, sob pena de desclassificação.

Credenciamento na Concessionária

A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar comprovação de credenciamento na concessionária NEO ENERGIA ELEKTRO para execução do serviço, com o cadastro nos tipos 2 (Obras em regime de linha morta), 3 (Obras com intervenção no SEP (BT energizada)) e 4 (Obras com intervenção no SEP (LV BT)). Essa documentação deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após CONVOCAÇÃO, sob pena de desclassificação.

OBS.: Os laudos, as amostras e documentos técnicos deverão ser protocolados no Prédio da Prefeitura Municipal de Fartura, Setor de Protocolos, Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011.

Após apresentação da documentação técnica e amostra, será marcada sessão de análise para comprovação do atendimento às exigências do edital.

Os interessados ficam desde já cientes que a comunicação será feita via e-mail cadastrado e devidamente publicada no site da administração municipal.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 08h50min, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

A sessão foi gravada e transmitida ao vivo através do site www.fartura.sp.gov.br e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura no Youtube.

Samantha S. R. C. Rosolen

Presidente

Everton Carvalho

Membro da Comissão

Maurício Motta Cestaro

Membro da Comissão

Ruben Moreira

Membro da Comissão